

## CONVOCAÇÃO SEI

**Pregão Eletrônico nº 106/2025 - Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde.**

### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Conforme sessão pública realizada ao **24 de março de 2025**:

As amostras **[obrigatoriamente 4 (quatro) PACOTES]** deverão ser entregues no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir de **24/03/2025**, ou seja, **até dia 31/03/2025**

As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados.

Senhores, as amostras deverão ser apresentadas conforme **Anexo I** - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos, **Anexo VI** - Termo de Referência e **Anexo VIII** - Modelo de Entrega de Amostras.

O Edital pode ser acessado pelo site da Prefeitura ou diretamente pelo [https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod\\_edital/5010/secretaria/11](https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/5010/secretaria/11)

Edital: As empresas estão convocadas para apresentação das amostras, conforme sessão pública realizada em **24/03/2025** e conforme **subitem 11** do

- TROIKA DISTRIBUICAO LTDA - Convocada para apresentação de amostras: **Item 1**
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Convocada para apresentação de amostras: **Itens 2, 4 e 6**
- LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - Convocada para apresentação de amostras: **Itens 3, 5 e 7**

**ATENÇÃO: Local para apresentação de Amostras**, conforme Memorando SEI Nº 0024887541/2025 - SES.UAD.ACM:

As amostras devem ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, **Rua Dr. João Colin, 2719, Bairro Santo Antônio - Joinville/SC**, no horário das 08:30 às 11:45 e das 13:30 às 16:30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**Subitem 11 do Edital:****11 - DAS AMOSTRAS**

**11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro**, o proponente classificado e habilitado para o lote/item para apresentar obrigatoriamente amostras de cada item, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação. Conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	QTD DE AMOSTRAS
1	20129	UNIDADE	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ÁREA DE ABSORÇÃO ENTRE 24 CM A 29 CM X 7 CM A 9 CM. PROTETOR EXTERNO IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA COM GEL. FAIXA ADERENTE INFERIOR, NÃO PROMOVER IRRITAÇÃO DÉRMICA. POSSUIR ACABAMENTO REGULAR E SEGURO. EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABERTURA MANUA FÁCIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	4 PACOTES
2 / 3	30175	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE	INDICAÇÃO DE USO PARA PACIENTES COM FAIXA DE CINTURA DE 110 A 150 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 10 CM). FRALDA COM COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO DE NO MÍNIMO 5 CM, COM TRANSFER LAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE EM TODA A ÁREA INTERNA (COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO-PERFURADO). REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO EXTERNO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA UNIFORMEMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA (QUE ABREM E FECHAM QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA), 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. DEVE SER HIPOALERGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO DADOS	4 PACOTES

				DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REG. M.S. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	
4 / 5	30176	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIA	INDICAÇÃO DE USO PARA PACIENTES COM FAIXA DE CINTURA DE 70 A 120 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 10 CM). FRALDA COM COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO DE NO MÍNIMO 5 CM, COM TRANSFER LAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE EM TODA A ÁREA INTERNA (COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO-PERFURADO). REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO EXTERNO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA UNIFORMEMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA (QUE ABREM E FECHAM QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA), 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. DEVE SER HIPOALERGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REG. M.S. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	4 PACOTES
6 / 7	41141	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO	INDICAÇÃO DE USO PARA PACIENTES COM CINTURA DE 40 A 80 CM (NO MÍNIMO). FRALDA COM COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO DE NO MÍNIMO 5 CM, COM TRANSFER LAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE EM TODA A ÁREA INTERNA (COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO-PERFURADO). REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO EXTERNO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA UNIFORMEMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A	4 PACOTES

			UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA (QUE ABREM E FECHAM QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA), 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. DEVE SER HIPOALERGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REG. M.S. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	
--	--	--	---	--

**11.2** - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

**11.3** - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

**11.4** - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dr. João Colin, 2700, Bairro Santo Antônio - Joinville/SC, no horário das 08:30 às 11:45 e das 13:30 às 16:30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**11.5** - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII), bem como acompanhados dos documentos relacionados no Anexo VI do Edital.

**11.5.1** - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

**11.6** - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

**11.7** - As amostras ficarão em poder da Administração até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

**11.7.1** - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

**11.8** - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro

**11.9** - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

**11.9.1** - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

**11.9.2** - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

Giovanna Catarina Gossen  
**Pregoeira**  
**Portaria nº 058/2025 - SEI nº 0024274481**



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 24/03/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024935073** e o código CRC **B77F61E1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.007229-5

0024935073v2

0024935073v2